

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.235, DE 27 DE JUNHO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019; as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018; a Portaria nº 794, de 6 de outubro de 2021; e o Parecer Referencial nº 00058/2023/CONJUR-MEC/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 143/2022, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201604721.

Art. 2º Fica recredenciada a Faculdade Sant'Ana - IESSA (cod.2160), situada na Rua Senador Pinheiro Machado, nº 189, centro, no município de Ponta Grossa, no estado do Paraná, mantida pela Associacao Missionaria de Beneficência das Irmãs Servas do Espírito Santo (cod.1420), com sede no mesmo município e estado (CNPJ nº 80.234.826/0001-54).

Art. 3º O recredenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

(Publicação no DOU, n.º 122 de 29.06.2023, Seção 1, página 217)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.